UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Termo de Referência 109/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2026	158517-UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	TALITA MEDEIROS DE SOUZA	05/11/2026 16:59 (v 0.10)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	14/2026	23205.028808/2026-06

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 23205.028808/2026-06)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos, bombas d'água, simuladores e modelos anatômicos da área de saúde para a UFFS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LISTA DOS MATERIAIS					
Item	**Especificação do Material**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**	**Total**
1	5204004000039	UNIDADE	3	R$ 32,95	98,85
	BALANÇA DIGITAL, CAP. 10KG/1G				
	Balança digital para medição da massa de alimentos e pequenos objetos com capacidade de 10 Kg (10.000 g) ou melhor, Resolução: 1 g. Visor de LCD. Com indicação de bateria fraca. Desligamento automático ou manual e função tara. Fabricada em material atóxico. Dimensões aproximadas: 25 x 17 x 5 (CxLxA). Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Equivalente ou superior a Balança 10Kg marca Vonder. CATMAT/CATSER:305918				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R$ 98,85	
2	5204004100001	UNIDADE	3	R$ 2.300,00	6.900,00
	BALANÇA DIGITAL, CAP. 300 KG /50G COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA				
	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, CAPACIDADE DE 300KG/50G OU 100G. COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXADO NA PRÓPRIA COLUNA DA BALANÇA, RETRÁTIL E MEDINDO NO MÍNIMO 2 M COM GRADUAÇÃO DE				

	0,5 CM. PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 40 CM E COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. PLATAFORMA E DEMAIS ESTRUTURAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TARA ATÉ A CARGA MÁXIMA DE PESAGEM (SUBTRATIVA), DISPLAY EM LCD, TECLAS INDEPENDENTES, COM TECLADO EM MEMBRANA PLÁSTICA SELADA (RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA E DETRITOS). COM PÉS REGULÁVEIS E ANTIDERRAPANTES QUE PERMITEM O NIVELAMENTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA BALANÇA. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 110 V PARA OS CAMPI DO PR E 220 V PARA OS CAMPI DE SC E RS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 157/2022. CLASSE DE EXATIDÃO III. CATMAT/CATSER:442492				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R$ 6.900,00	

3	5208017000002	UNIDADE	2	R$ 1.111,30	2.222,60
	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, MÍN. 20KG/5G				
	ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG, SENSIBILIDADE DE 5 G (OU MELHOR). DISPLAY DE LCD - CRISTAL LÍQUIDO. GABINETE EM PLÁSTICO TIPO ABS BRANCO. PLATAFORMA DE PESAGEM: CONCHA EM FORMATO ANATÔMICO FABRICADA EM MATERIAL ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, NA COR BRANCA. FUNÇÃO TARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM. COM FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NORMATIVAS VIGENTES. CATMAT/CATSER:472667				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2	R$ 2.222,60	

4	5208013000153	UNIDADE	3	R$ 16.770,93	50.312,79
	BISTURIS DE ALTA FREQUÊNCIA, ASPIRADOR DE VAPORES E ALÇAS ELECTROCIRÚRGICAS DE ALTA FREQUÊNCIA				
	Bisturi de alta frequência que produz um efeito no tecido biológico similar a tecnologia laser, suave, sem trauma, de corte e coagulação precisos dos tecidos, através da energia eletromagnética na frequência de trabalho de 490 kHz. O uso da alta frequência proporciona incisão com mínimo sangramento, rápida cicatrização, diminuição das cicatrizes hipertróficas e pós-operatório com mínimo desconforto. O bisturi de alta frequência deve possuir as dimensões aproximadas de 133 x 243 x 325 mm (altura x largura x profundidade, respectivamente) e peso de aproximadamente 5 Kg. O aparelho deve ser bivolt automático (110/220 V - 50/60 Hz) e potência máxima de aproximadamente 120 Watts. Deve apresentar tela de LCD sensível ao toque com indicação digital da potência em Watts com precisão de até 1 Watt, com ajuste de potência no painel ou através da caneta porta-eletrodos autoclavável (modelo CP, com cabo de silicone de 1,8 m e conector de segurança isolado) ou pelo pedal ativador. Deve ter ajuste e memória independente para cada uma das sete funções: corte; corte/coagulação mista I (90% de corte e 10% de hemostasia); corte /coagulação mista II (70% de corte e 30% de hemostasia); corte/coagulação mista III (50% de corte e 50% de hemostasia); coagulação pura; coagulação spray; sistema de cauterização. Deve ter função de monitoramento de placa com alarme sonoro e visual de falha por mau contato ou desconexão, e pedal ativador duplo, com acionamento independente para corte/coagulação, totalmente a prova d'água (submersão) com sistema isolador contra choques elétricos ou curtos circuito. Deve apresentar conexão remota com aspirador de vapores DMA. O aspirador de vapores deve ter tensão de alimentação de até 220 V, com sistema DMA (dual mode activation). Deve possuir dupla filtragem (H.E.P.A. e carvão ativado) com 99,99% de eficiência e máxima segurança contra vírus como o HPV; espéculo isolado desenvolvido para captação de vapores. Incluso 2 (dois) filtros sobressalentes para aspirador de fumaças. Deve apresentar os seguintes conjuntos de alças de alta frequência: (A) Eletrodo eletrocirúrgico com alça quadrada e redonda, reto, para CAF e exérese de lesões vulvares, comprimento da haste de 120 mm e diâmetro da haste de 1,8 mm nos tamanhos de alças: 10mm x 4mm; 10mm x 15mm; 10mm x 4mm; 10mm x 10mm; 15mm x 4mm; 15mm x 10mm; 15mm x 15mm; 20mm x 4mm; 20 mm x 10mm; 25mm x 10mm; 25mm x 15mm; 30mm x 10mm; 30mm x 15mm; (B) Eletrodo eletrocirúrgico com alça quadrada, reto para biópsia e exérese de lesões comprimento da haste de 75 mm, diâmetro da haste de 1,8 mm, tamanho da alça de 7 mm; (C) Eletrodo eletrocirúrgico com alça triangular, reto para conização, comprimento da haste 120 mm, diâmetro da haste 1,8 mm, tamanho da alça: 9mm x 12mm; (D) Eletrodo eletrocirúrgico bola, reto, comprimento da haste de 75 mm, diâmetro da haste de 1,8 mm, nos tamanhos de alça: 3mm, 4 mm, 5mm. Os itens devem apresentar garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. Cadastro/registro na ANVISA. CATMAT/CATSER:470959				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R$ 50.312,79	

5	5239002100017	UNIDADE	2	R$ 1.796,66	3.593,32

	BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA				
	ESPECIFICAÇÕES: 1,10 KW (1,5 CV), ALIMENTAÇÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, ROTAÇÃO MÍNIMA 3500 RPM, REGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO (S1), CLASSE DE ISOLAÇÃO F, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP21, VAZÃO MÁXIMA DE ATÉ 14,3 M³ /H, VAZÃO MÍNIMA 3,2, ALTURA (M.C.A) MÍNIMA DE 2, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE ATÉ 27 M.C.A., PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 30 M.C.A., CONEXÕES DE SUCÇÃO E RECALQUE DE 1½", BOCAIS COM ROSCA PADRÃO BSP E ROTOR COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 133 MM CATMAT/CATSER:469853				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2	R$ 3.593,32	
6	5239002100016	UNIDADE	6	R$ 2.407,25	14.443,50
	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA				
	ESPECIFICAÇÕES: 2,20 KW (3 CV), ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220/380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, ROTAÇÃO MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 3500 RPM, REGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO (S1), CLASSE DE ISOLAÇÃO F, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP21, VAZÃO MÁXIMA DE ATÉ 21 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE ATÉ 45,8 M.C.A., PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 47 M.C.A., CONEXÃO DE SUCÇÃO DE 1½", CONEXÃO DE RECALQUE DE 1", BOCAIS COM ROSCA PADRÃO BSP E ROTOR COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 159 MM. CATMAT/CATSER:415881				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		6	R$ 14.443,50	
7	5239002100012	UNIDADE	1	R$ 6.575,65	6.575,65
	BOMBA MULTIESTÁGIO 5 CV				
	BOMBA MULTIESTÁGIO 5 CV; TENSÃO: 220/380/440V; ESTÁGIOS: 3; SUCÇÃO (ENTRADA): 1.1/2 POL. (BSP); RECALQUE (SAÍDA): 1.1/2 POL. (BSP); VAZÃO MÁXIMA: 11,600 L/H PARA 60 MCA(METROS); VAZÃO MÍNIMA: 6,100 L/H PARA 90 MCA (METROS); ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO: 8 M; ROTAÇÃO: 3.500 RPM (2 PÓLOS); CORPO DO BOMBEADOR: FERRO FUNDIDO (GG-15); ROTOR: ALUMÍNIO; EIXO: AÇO INOX; SELO MECÂNICO: AÇO INOX (AISI-304); MOTOR:(IP-55, 2 POLOS). EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SCHNEIDER ME-AL 2350 5 CV. CATMAT/CATSER:477083				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R$ 6.575,65	
8	5208014000063	UNIDADE	3	R$ 7.949,09	23.847,27
	CABEÇA BISSECCIONADA, 5 PARTES				
	Cabeça e pescoço dividido ao meio, fabricado em material sintético, lavável, inquebrável, com pintura livre de solventes. A peça deverá conter: exposição das estruturas profundas em uma das metades; globo ocular, cobertura óssea acima dos sinus maxilares e a metade direita da língua removíveis. Dimensões mínimas: largura 36cm, profundidade 25cm e altura 38cm. Possuir fidelidade visual, tridimensional e proporcional a uma peça anatômica humana. Acompanha cartão chave impresso em Latim, Inglês e Português. Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de material e de fabricação. CATMAT/CATSER:626307				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R$ 23.847,27	
9	5242014100177	UNIDADE	6	R$ 694,00	4.164,00
	CADEIRA MASSOTERAPIA				
	CADEIRA MASSOTERAPIA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: DOBRÁVEL, PORTÁTIL, 2 PONTOS REGULAGEM , MATERIAL FORRO: FORRO EM COURINO , TIPO ESPALDAR: APOIO PARA PEITO E CABEÇA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELESTROSTÁTICA, ESPUMA COM 3 DENSIDADES , CAPACIDADE: 140 A 150 KG				

	CATMAT/CATSER:353590				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		6	R$ 4.164,00	
10	5204001100027	UNIDADE	1	R$ 1.490,53	1.490,53
	CÂMERA TÉRMICA/TERMOGRÁFICA				
	CÂMERA TÉRMICA/TERMOGRÁFICA: EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO ELETROELETRÔNICA PORTÁTIL, DIGITAL, MICROPROCESSADO, DESTINADO À REALIZAR MEDIÇÕES ATRAVÉS DA CAPTURA E SOBREPOSIÇÃO DE IMAGENS INFRAVERMELHA: ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO -10º A NO MÍNIMO 400 ºC; RESOLUÇÃO MÍNIMA DO INFRAVERMELHO (IR): 3600 PIXELS A PELO MENOS 20 HZ; DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 2.4 POLEGADAS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10.000 PIXELS; ARMAZENAMENTO INTERNO/CARTÃO DE, NO MÍNIMO, 1 GB. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS/BATERIAS OU RECARREGÁVEL. MANUAL DE INSTRUÇÕES COMPLETO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CATMAT/CATSER:455729				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R$ 1.490,53	
11	5208014000008	UNIDADE	4	R$ 3.520,14	14.080,56
	CÉREBRO COM ARTÉRIAS, 9 PARTES				
	Cérebro com artérias, 9 partes, fabricado em material sintético, lavável, inquebrável, com pintura livre de solventes. A peça deverá conter: corte mediano, artérias cerebrais, artéria basilar removível, com pino para encaixe no bulbo lobo frontal com parietal, lobo occipital com temporal, metade do tronco cerebral e metade do cerebelo. Peças removíveis com pinos em material não corrosivo. Com base. Dimensões mínimas: largura 14cm, profundidade 16cm e altura 15cm. Possuir fidelidade visual, tridimensional e proporcional a uma peça anatômica humana. Acompanha cartão chave impresso, no mínimo, em Inglês e Português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de material e de fabricação. Equivalente e/ou superior a marca/modelo 3B Scientific/C20 [1017868]. CATMAT/CATSER:486659				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R$ 14.080,56	
12	5208014000103	UNIDADE	2	R$ 7.306,50	14.613,00
	CÉREBRO, 14 PARTES				
	Cérebro gigante com 2,5 vezes o tamanho natural, possuindo 14 partes, confeccionado em material sintético, lavável, e inquebrável, sendo possível a visualização das estruturas do cérebro e ventrículo, através de secções lateral, frontal e horizontal. Deve possuir base removível. Dimensões mínimas 30x26x33 cm. Cartão chave impresso com no mínimo dois idiomas em inglês e português. Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT/CATSER:616627				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2	R$ 14.613,00	
13	5208013000138	UNIDADE	4	R$ 1.123,76	4.495,04
	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - PARA MEDICINA				
	Detector fetal, para ausculta de batimentos cardíacos fetais, e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, modelo portátil, método frequência de ultrassom, que possibilite ausculta cárdio fetal a partir da 10ª semana de gestação, faixa de medição BCF 50 a 210bpm/min (ou melhor). Desligamento automático após 1 minuto sem uso para economia de bateria. BCF digital. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display. Regulagem de volume. Alojamento do transdutor no próprio aparelho. Alimentação por bateria recarregável. Acessórios inclusos: transdutor BCF, fone de ouvido, carregador de bateria bivolt ou 110V para os campi do PR e 220V para os campi de SC e do RS, bateria adicional, estojo/sacola para transporte, gel condutor. Aprovado pelo INMETRO. Rótulo com dados da procedência, identificação do produto, etc. Manual de instruções. Certificado de garantia mínimo de 24 meses e com assistência técnica em território nacional. Cadastro/Registro na ANVISA/MS. Equivalente e/ou superior ao DF 7001 D marca Medpej.				

	CATMAT/CATSER:454905				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R$ 4.495,04	
14	5204002100031	UNIDADE	1	R$ 4.787,99	4.787,99
	DOSÍMETRO DIGITAL				
	DOSÍMETRO DE RUÍDO MOD. DOS-1000X DIGITAL C/ FAIXA DE MEDIÇÃO 35 A 140 DB, MEMÓRIA P/ 680 HORAS DE MEDIÇÃO, 50 EVENTOS, LUZES ESPIAS, MICROFONE MEMS, C/ FILTRO DE BANDA, TELA DE OLED, TECNOLOGIA WHEEL, ACOMPANHA CERTIF. DE CALIBRAÇÃO RBC (ANSI S1.25). CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CATMAT/CATSER:607570				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R$ 4.787,99	
15	5208002100244	UNIDADE	6	R$ 171,65	1.029,90
	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - PARA MEDICINA				
	Esfigmomanômetro aneróide adulto com braçadeira de nylon preto com fecho em velcro, com seta indicadora para o correto posicionamento sobre a artéria. Manguito com pêra em latéx ou PVC, sem emendas. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300mm/Hg. Acompanha estojo para viagem. Verificado e aprovado INMETRO com selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Incluso manual de uso e operação em português e certificado de garantia. Registro na ANVISA/MS. CATMAT/CATSER:434825				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		6	R$ 1.029,90	
16	5208002000005	UNIDADE	8	R$ 130,00	1.040,00
	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - MANGUITO TAMANHO 10-18 CM				
	Esfigmomanômetro aneroide infantil com manômetro, pêra e válvula de deflação (válvula tipo rosca). Manguito, pera e tubos em PVC (látex free), sem emendas. Braçadeira em tecido antialérgico de nylon, lavável, com fechamento em velcro resistente, com seta indicadora para o correto posicionamento sobre a artéria e para circunferência de braço de 10 a 18 cm. Manômetro aneroide com escala de 0 a 300 mmHg (divisão de 2 mmHg). Estojo para acondicionamento. Incluso manual de instruções de operação em português e certificado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação em todos os itens a contar da data de entrega. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. CATMAT/CATSER:432472				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		8	R$ 1.040,00	
17	5235015100069	UNIDADE	1	R$ 632,95	632,95
	ESTUFA PARA SECAGEM DE FILAMENTOS				
	BOX SECADOR DE FILAMENTOS DE IMPRESSORA 3D 110V/220V SECADORA DE FILAMENTO COMPATÍVEL COM QUALQUER FILAMENTO DE IMPRESSORA 3D. VARIAÇÃO DE TEMPERATURA: MÍNIMO DE 40 A 65 GRAUS. CIRCULAÇÃO 360 DA SECAGEM NA SECADORA. REGULE ATÉ 24H NA SECAGEM. COM MEDIDOR DE UMIDADE PARA VERIFICAR SE JÁ ESTÁ OK O SEU FILAMENTO. NO MÍNIMO 2 REGULAGENS DE TEMPO DE SECAGEM. CATMAT/CATSER:625259				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R$ 632,95	
18	5208013000028	UNIDADE	2	R$ 816,09	1.632,18
	FOTÓFORO CIRÚRGICO - LED ELETRÔNICO				

	Fotóforo cirúrgico de Led eletrônico com cinta adaptável, lâmpada frontal tipo LED com luz branca, potência mínima de 1 W; temperatura de cor 5500 Kelvin, intensidade de iluminação mínima de 70 lúmens; diâmetro de foco de iluminação ajustável pelo menos entre 4 a 15 cm; fonte chaveada com interruptor liga/desliga, de voltagem universal (entrada 85 a 265 Vac e saída de 3,4 V) com cabo de alimentação de no mínimo 4 metros. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Deve acompanhar manual de uso e operação e certificado de garantia. Produto deve estar regularmente notificado junto à ANVISA/MS. CATMAT/CATSER:615953				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2	R$ 1.632,18	
19	5208005100240	UNIDADE	11	R$ 657,30	7.230,30
	MACA FIXA PARA EXAMES CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS, COM SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL				
	MACA FIXA PARA EXAMES CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS REFORÇADAS PARA PROTEÇÃO DO PISO. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D26), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4CM, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL TIPO COURVIN QUE PERMITA ASSEPSIA. ENCOSTO/CABECEIRA RECLINÁVEL COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA MULTIPOSIÇÕES. EQUIPADA COM SUPORTE INTEGRADO PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,80M, LARGURA MÍNIMA DE 0,60M E ALTURA ENTRE 0,75M E 0,80M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CATMAT/CATSER:442253				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		11	R$ 7.230,30	
20	5208005000011	UNIDADE	3	R$ 2.453,96	7.361,88
	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRAS				
	Mesa ginecológica, estrutura gabinete em madeira MDF, material leito estofado, com acabamento superficial em courvin. Cabeceira, porta-coxas e peseiras reguláveis, Acompanha perneira forradas com courvim e hastes cromadas. Capacidade até 120 kg . Encaixe para cuba de curativos. Características adicionais: no mínimo 2 gavetas e 1 armário com porta. Ficha técnica, manual de instruções e certificado de garantia mínimo de 3 meses. Produto deve ser regularizado junto à ANVISA mediante notificação ou registro, conforme o enquadramento sanitário aplicável ao produto. CATMAT/CATSER:211580				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R$ 7.361,88	
21	5208015100147	UNIDADE	1	R$ 19.484,48	19.484,48
	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES E RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR E INTUBAÇÃO EM NEONATOLOGIA.				
	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES E RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR EM NEONATOLOGIA DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS REALÍSTICAS DE UM RECÉM-NASCIDO NOS PRIMEIROS DEZ (10) MINUTOS DE VIDA E AVALIAÇÃO CLÍNICA NATURAL, PARA TREINAR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE NEONATOS E PARA SATISFAZER OS REQUISITOS DO CURSO EM TREINAMENTO NO PROGRAMA DE RESSUSCITAÇÃO NEONATAL (NRP). DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE UM RECÉM-NASCIDO A TERMO (40 SEMANAS), MEDINDO PELO MENOS 53 CM E PESANDO APROX. 3,0 KG. QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PERMITE FLEXÃO DA CABEÇA E EXTENSÃO DA MANDÍBULA PARA MELHOR VENTILAÇÃO; PUPILAS INTERCAMBIÁVEIS; OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS PERMITINDO AOS ESTUDANTES APRENDER A TÉCNICA IMPORTANTE DE ABRIR A VIA AÉREA COMO EM UMA SITUAÇÃO REAL EXECUTANDO ADEQUADAMENTE: INCLINAÇÃO DA CABEÇA; ELEVAÇÃO DO QUEIXO; PRESSÃO DA MANDÍBULA. VENTILAÇÃO COM RESSUSCITADOR, MÁSCARA E TUBO ET; APLICAÇÃO DE LMA; MANOBRA DE SELLICK; VENTILAÇÃO POR PRESSÃO – POSITIVA; VIAS AÉREAS OROFARÍNGEA E NASOFARÍNGEA; INTUBAÇÃO OROFARINGE E NASOFARINGE; APLICAÇÃO DE SONDA GÁSTRICA; MANOBRAS DE SUCÇÃO; DISTENSÃO ESTOMACAL; MODULO DE MECÔNIO. DISTENSÃO E CONTRAÇÃO TORÁCICA BILATERAL E UNILATERAL; PNEUMOTÓRAX - TORACOCENTESE COM AGULHA EM MEIO-AXILAR ESQUERDO; COMPRESSÃO MANUAL TORÁCICA; PULSO UMBILICAL MANUAL. ACESSO UMBILICAL VENOSO E ARTERIAL PARA BOLUS OU INFUSÃO; PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA (IO) EM MEMBROS INFERIORES, TUBEROSIDADE TIBIAL E				

	MALÉOLO MEDIAL. DEVE ACOMPANHAM O PRODUTO: MANEQUIM DE CORPO INTEIRO; KIT MÓDULO DE MECÔNIO; REPOSIÇÕES DE CORDÃO UMBILICAL; 1 SIMULADOR DE SANGUE; 1 LUBRIFICANTE DE VIAS AÉREAS; SABÃO LÍQUIDO; TALCO; VESTIMENTAS, MALA/BOLSA PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE, PELO MENOS, 1 ANO DO RECEBIMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA /MODELO: LAERDAL/NEWBORN ANNE (220-25050). CATMAT/CATSER:330385				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R$ 19.484,48	
22	5234008100042	UNIDADE	6	R$ 662,00	3.972,00
	MASSAGEADOR ELÉTRICO				
	MASSAGEADOR MODELO ELÉTRICO, TIPO PISTOLA. APLICAÇÃO: LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. OPERAÇÃO COM CONTROLE DE INTENSIDADE. ACESSÓRIOS: MÍNIMO DE 4 PONTEIRAS. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL E FONTE DE RECARGA. DEVE ACOMPANHAR: BATERIA, CARREGADOR, ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CATMAT/CATSER:615793				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		6	R$ 3.972,00	
23	5204001100026	UNIDADE	2	R$ 243,74	487,48
	MEDIDOR DIGITAL DE RESISTÊNCIA INTERNA E TENSÃO DE BATERIAS				
	EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO ELETROELETRÔNICA PORTÁTIL, DIGITAL, MICROPROCESSADO, DESTINADO À MEDIÇÃO SIMULTÂNEA DE RESISTÊNCIA INTERNA E TENSÃO DE BATERIAS DE DIVERSAS TECNOLOGIAS (CHUMBO ÁCIDO COMUM, BATERIA DE PLACA PLANA AGM, BATERIA ESPIRAL AGM, BATERIA GEL, BATERIA EFB E ENTRE OUTRAS) COM O INTUITO DE AVALIAR A QUALIDADE DAS BATERIAS. O INSTRUMENTO DEVE REALIZAR AS MEDIÇÕES OBRIGATORIAMENTE ATRAVÉS DO MÉTODO DE ENSAIO POR CORRENTE ALTERNADA (AC). MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA INTERNA; TELA DIGITAL TFT/LCD QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS VALORES DE RESISTÊNCIA, TENSÃO E STATUS DA MEDIÇÃO. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS/BATERIAS RECARREGÁVEIS. RECURSOS ADICIONAIS: FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL (AUTO POWER OFF), EXIBIÇÃO DE GRÁFICOS EM TEMPO REAL NA TELA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 (UM) PAR DE CABOS DE TESTE COM PONTAS DE PROVA TIPO GARRA KELVIN DE 4 FIOS. 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO/CARREGAMENTO; 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES COMPLETO. DIMENSÕES MÁXIMAS: 250X100X60MM. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS NO TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CATMAT/CATSER:301189				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2	R$ 487,48	
24	5208014000108	UNIDADE	2	R$ 2.056,38	4.112,76
	MEDULA ESPINHAL, 34X34X26 CM				
	Medula espinhal com 6 vezes o tamanho natural, confeccionado em material sintético, lavável, demonstrando uma representação esquemática do sistema nervoso central, cone medular e nervos espinhais, sendo possível a visualização e identificação de vias eferentes e aferentes do sistema nervoso somático e sistema nervoso visceral. Possuir base. Dimensões: 34x34x26 cm com tolerância de 10% para mais ou para menos. Cartão chave impresso com no mínimo dois idiomas em inglês e português. Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT/CATSER:486658				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2	R$ 4.112,76	
25	5208013100162	UNIDADE	1	R$ 133.937,33	133.937,33
	MESA DE CIRURGIA PARA EQUINOS E OUTROS GRANDES ANIMAIS				

	MESA DE CIRURGIA PARA EQUINOS E OUTROS GRANDES ANIMAIS, SISTEMA ELETRO-HIDRÁULICO MÓVEL COM ACIONAMENTO MANUAL E POR CONTROLE REMOTO, INCLUINDO COLCHÕES HORIZONTAIS E ACESSÓRIOS (REVESTIMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, BANDEJA PARA ENTEROTOMIA, CONTROLE REMOTO E COLCHÃO EM CALHA PARA DECÚBITO DORSAL E SUPORTES PARA DECÚBITO DORSAL). ALIMENTAÇÃO 220V TRIFÁSICO. MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA 40CM E MÁXIMA 165CM, LARGURA DA MESA 75CM (SUPERFÍCIE SUPERIOR); COMPRIMENTO 215CM; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1000KG. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO E INSTALADO. CATMAT/CATSER:283270				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R$ 133.937,33	
26	5208014100168	UNIDADE	4	R$ 2.724,29	10.897,16
	MODELO DE CRÂNIO DESMONTÁVEL COLORIDO				
	MODELO DE CRÂNIO DESMONTÁVEL COLORIDO MODELO DE CRÂNIO HUMANO DESMONTÁVEL COLORIDO EM TAMANHO REAL. POSSUIR NO MÍNIMO 22 OSSOS (PARIETAL (ESQUERDO E DIREITO); OSSO OCCIPITAL; OSSO FRONTAL; OSSO TEMPORAL (ESQUERDO E DIREITO); ESFENOIDE; ETMOIDE; VÔMER; ZIGOMÁTICO (ESQUERDO E DIREITO); MAXILAR SUPERIOR COM DENTES (ESQUERDO E DIREITO); OSSO PALATINO (ESQUERDO E DIREITO); CONCHA NASAL (ESQUERDA E DIREITA); LACRIMAL (ESQUERDO E DIREITO); OSSO NASAL (ESQUERDO E DIREITO); MANDÍBULA COM DENTES) REPRODUZIDOS FIELMENTE COM TODOS OS DETALHES E SUTURAS CRANIANAS. OS OSSOS DEVEM SER COLORIDOS COM CORES FIRMES E DURÁVEIS, PERMITINDO IDENTIFICAR BEM TODAS AS PARTES DO CRÂNIO. OSSOS PARES DEVEM SER REPRESENTADOS NA MESMA COR. AS PEÇAS DEVEM CONTER CARTÃO CHAVE E/OU MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO O IDIOMA PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA/MODELO 3B SCIENTIFIC/1023540[A291] CATMAT/CATSER:486660				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R$ 10.897,16	
27	5208014000057	UNIDADE	3	R$ 500,77	1.502,31
	MODELO DE SISTEMA DE DIABETES COM 11 PARTES				
	Modelo que demonstra os efeitos de diabetes nos órgãos mais susceptível. Incluindo: modelo fisiológico com cérebro, globo ocular, língua, estomago, coração, rins, bexiga e pé. Montado em base e haste cromada. Este modelo deverá possuir fidelidade visual, tridimensional e proporcional a uma peça anatômica humana (idêntica ao natural). Manual de instrução e cartão chave impresso em português e/ou inglês. Rótulo com dados da procedência, identificação do produto, número de lote, data de fabricação; Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de material e de fabricação. CATMAT/CATSER:604624				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R$ 1.502,31	
28	5208014000111	UNIDADE	3	R$ 1.601,80	4.805,40
	MODELO DO CÉREBRO COM PATOLOGIAS				
	Modelo de cérebro com patologias. Modelo segmentado de tamanho real apresenta um lado normal com os lóbulos frontal, parietal, ocipital, temporal, cerebelo, medula oblongata, corpo caloso, sulco central e estruturas neurais. E o outro lado seccionado em três peças com patologias, bem como Círculo de Willis com aneurisma. O cérebro, acomodado em crânio parcial, apresenta também alcoolismo, Alzheimer, aneurisma, tumor relacionado à depressão, tumor relacionado a convulsões, enxaqueca, esclerose múltipla, mal de Parkinson, AVC e hematoma subdural. Conter cartão chave e/ou manual de identificação contendo no mínimo o idioma português. Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação. Equivalente ou superior ao modelo n°1019542 da 3B Scientific. CATMAT/CATSER:617367				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R$ 4.805,40	

29	5208013000145	UNIDADE	12	R$ 1.006,66	12.079,92
	OFTALMOSCÓPIO DIRETO				
	Oftalmoscópio direto, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Indicado para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém-nascidos. Deve possuir iluminação halógena HPX de 3,5V; apresentar 3 aberturas: pequena (pupilas muito pequenas e não dilatadas), média (pupilas pequenas não dilatadas) e grande (pupilas dilatadas). Deve apresentar filtro polarizador para eliminação de reflexo, filtro de azul cobalto para exame de córnea, filtro livre de vermelho ou vascularizador para visualização de veias e artérias (pode ser utilizado com qualquer abertura). Deve apresentar abertura de fenda para visualização de diferentes níveis de lesões e tumores, e fixador com graduações para medir fixações excêntricas para localizar lesões ou anormalidades. Deve possuir 68 lentes para ajustes de dioptrias (-30 à 38), e apoio protetor de sobrancelhas de borracha macia, a fim de estabelecer distância de trabalho adequada, manter a visualização estável e bloquear a iluminação do ambiente. O oftalmoscópio deve ser compatível com todos os cabos de 3,5 V. Deve estar acompanho de cabo compatível com pilhas alcalinas tipo C tamanho médio. Deve possuir assistência técnica em território nacional. Deve estar incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Produto deve ser regularizado junto à ANVISA mediante notificação ou registro, conforme o enquadramento sanitário aplicável ao produto. CATMAT/CATSER:275241				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		12	R$ 12.079,92	
30	5208013000143	UNIDADE	1	R$ 7.756,15	7.756,15
	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO				
	Oftalmoscópio binocular indireto com sistema óptico de vídeo alinhado que assegura precisão no posicionamento dos componentes para fácil visualização. Destinada ao exame geral do fundo do olho, oferece imagem de alta resolução da retina, com configuração básica: espelhos com camada dielétrica para alcançar um ótima reflexão (97%); iluminação halógena para utilização da óptica eficiente; filtros bloqueadores de segurança permanente para toda incidência de raios nocivos de UV; capacete em couro acolchoado em todos os pontos de contato com a cabeça; controle do conjunto óptico possibilitando o posicionamento fora da visão do examinador sem a necessidade de retirá-lo da cabeça; controle de distância interpupilar (escala ampla e seleção estreita 48 - 74mm); controle contínuo de convergência (permite a entrada em pupilas extremamente pequenas, menores que 2mm). Deve possuir aberturas: pequena - para pupilas não dilatadas, menores que 3mm, média - para pupilas entre 4 e 5mm, grande - para pupilas dilatadas, maiores que 6mm. Deve possuir filtro de azul cobalto (padrão) para exame de córnea; filtro livre de vermelho ou vascularizador (padrão) para visualização de veias e artérias (pode ser utilizado com qualquer abertura); filtro amarelo ou âmbar. Deve estar acompanhado de filtro difusor (amplia a área iluminada, a luz é difundida permitindo uma melhor visualização periférica da retina); espelho de ensino (Imagem da retina para um segundo observador); fontes de alimentação portátil (bateria de NiCad recarregável e/ou operação direta da tomada); fonte de alimentação de parede/mesa compatível com tensão 220V; maleta grande de transporte para oftalmoscópio binocular indireto, fonte de mesa e fonte portátil. Deve possuir assistência técnica em território nacional. Deve estar incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a contar da entrega. O produto deve ser regularizado junto à ANVISA mediante notificação ou registro, conforme o enquadramento sanitário aplicável ao produto. CATMAT/CATSER:283184				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R$ 7.756,15	
31	5208003100199	UNIDADE	4	R$ 459,99	1.839,96
	OTOSCOPIO COM 5 ESPÉCULOS DIFERENTES 2,5V				
	OTOSCÓPIO TIPO CLÍNICO, COM CABO EM METAL, ACABAMENTO LISO, COR PRETO, ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COM LENTES E ESPÉCULOS GIRATÓRIOS. PORTÁTIL, COM BATERIA/PILHA, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DO OUVIDO EXTERNO E INTERNO, COM ILUMINAÇÃO EM LED, DEVE PERMITIR UM AUMENTO DO CAMPO VISUAL DE NO MÍNIMO 2,5X (VEZES). TENSÃO ELÉTRICA: 2,5 VOLTS. CORRENTE ELÉTRICA: 20MA (MILIAMPÉRES). FLUXO LUMINOSO: 15.000 MCD (MILICANDELAS). VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS-MÍNIMA). DEVE ACOMPANHAR 05 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM - 4MM -5MM, 7MM E 9MM (ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO); 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, APROVADO PELO INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. REGISTRO NA ANVISA/MS CATMAT/CATSER:367556				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R$ 1.839,96	
32	5204001100025	UNIDADE	1	R$ 1.259,04	1.259,04

	PONTE MEDIDOR LCR COM ESR DE PRECISÃO DIGITAL E PORTÁTIL				
	PONTE MEDIDOR DE LCR COM ESR DE PRECISÃO DIGITAL E PORTÁTIL. INSTRUMENTO INTELIGENTE E DE ALTA PRECISÃO, PROJETADO PARA A MEDIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS ATRAVÉS DE PARÂMETROS COMO INDUTÂNCIA (L), CAPACITÂNCIA (C), RESISTÊNCIA (R) E IMPEDÂNCIA (Z)/REATÂNCIA (X). EXIBE PARÂMETROS SECUNDÁRIOS, INCLUINDO FATOR DE DISSIPAÇÃO (D), FATOR DE QUALIDADE (Q), ÂNGULO DE FASE (¿), FAT, RESISTÊNCIA SÉRIE, RESISTÊNCIA PARALELA EQUIVALENTE (ESR OU RP); REALIZA AS MEDIÇÕES ATRAVÉS E MÚLTIPLAS FREQUÊNCIAS 0 HZ (ZERO HERTZ) A, NO MÍNIMO, 100KHZ (CEM KILOHERTZ) E NÍVEIS DE TESTE FREQUÊNCIA DE TESTE: 100 HZ/ 120 HZ/ 1 KHZ/ 10 KHZ/ 100 KHZ; POSSUI AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:- VERIFICAÇÃO E MEDIÇÃO INTELIGENTE (AUTO LCR - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE COMPONENTES); - MODO SÉRIE/ PARALELO SELECIONÁVEL; - MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA; - AUTO POWER OFF: APROXIMADAMENTE 5 MINUTOS; - INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: "OL" É MOSTRADO NO DISPLAY; - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: SÍMBOLO É MOSTRADO NO DISPLAY; - MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA EM MODO AC E DC (DCR); - MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA SÉRIE EQUIVALENTE ESR; - NÍVEL DE SINAL AC DE TESTE: 0.6MV RMS; - CALIBRAÇÃO DE COMPENSAÇÃO EM CIRCUITO ABERTO E CURTO-CIRCUITO; - MODO DE MEDIDA DE RESISTÊNCIA SÉRIE/ PARALELO: RS/ RP; - MODO DE MEDIDA DE INDUTÂNCIA EM SÉRIE/ PARALELO: LS/ LP; - MODO DE MEDIDA DE CAPACITÂNCIA EM SÉRIE/ PARALELO: CS/ CP; - ÂNGULO DE FASE: ¿; - RESISTÊNCIA SÉRIE EQUIVALENTE: ESR; - FATOR DE DISSIPAÇÃO: D / FATOR DE QUALIDADE: Q; - DATA HOLD; - MODO RELATIVO; FUNÇÃO DE COMPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, PERMITINDO DEFINIR VALORES NOMINAIS E TOLERÂNCIAS AJUSTÁVEIS PARA ANÁLISE PRÁTICA DE QUALIDADE DE COMPONENTES. DISPLAY MINIMAMENTE DUPLO DE LCD/TFT COM NO MÍNIMO 4 DÍGITOS NO PRINCIPAL E RETROILUMINAÇÃO (BACKLIGHT). INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB/USB TIPO C. CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS IDIOMA, BRILHO DA TELA, SOM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CALIBRAÇÃO E INFORMAÇÕES DO SISTEMA. DEVE CONTER NO MÍNIMO: UM CABO DE DADOS, UM PAR DE PONTAS DE PROVA, SENDO UMA VERMELHA E UMA PRETA. COM MANUAL DO USUÁRIO COMPLETO E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES. CATMAT/CATSER:266501				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R$ 1.259,04	
33	5208007000073	UNIDADE	1	R$ 6.262,66	6.262,66
	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPORTE DE BOBINA				
	Seladora com suporte de bobina de papel grau cirúrgico de até 30 cm com as seguintes especificações: seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico e polipropileno/Bopp, controle digital de temperatura ajustável até 300ºC, espessura de selagem de 13 mm conforme determinado pela ANVISA, controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro, selagem rápida e eficiente para rolos de até 30 cm de largura, sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte, possui suporte para colocação dos rolos a serem selados. Alimentação: Bivolt ou 110V para os campi do Paraná e 220V para os campi de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Manual de instruções incluso. CATMAT/CATSER:466474				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R$ 6.262,66	
34	5208015000067	UNIDADE	1	R$ 11.757,00	11.757,00
	SIMULADOR DE PUNÇÃO EPIDURAL E LOMBAR				
	Simulador de punção epidural e lombar, realista, confeccionado com materiais de elevada qualidade e resistência. O modelo deve ser leve e compacto permitindo grande flexibilidade de utilização e condições altas de realismo. Deve possibilitar a realização das seguintes funções: Aplicação de anestesia epidural com Loss-of-Resistance e com a técnica Hanging-Drop; Anestesia raquidiana com resistência realista da membrana dura-máter com ou sem cânula; Canal espinal cheio de líquido cefalorraquidiano com uma velocidade realista do fluxo através da possibilidade de ajustar a sobrepressão; Colocação de um cateter epidural no espaço epidural; Sistema de água fechado. Deve possibilitar limpeza fácil. O simulador deve ser composto por 1 corpo base, 1 carril para as vértebras, 1 peça de encaixe LOR (Loss-of-Resistance), 1 pele, 1 canal espinal com ligação, 1 recipiente de coleta de água. 1 mangueira de 10 cm, 2 seringas com extensor, 1 anel de retenção para seringa, 1 mangueira de extensão para a técnica Hanging-Drop, 1 CD ou manual de instruções impresso em português, 1 bolsa ou maleta de transporte, certificado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Equivalente ou superior a marca/modelo: 3B Scientific/P61[1017891]. CATMAT/CATSER:482514				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R$ 11.757,00	

35	5208015100097	UNIDADE	2	R$ 61.964,40	123.928,80
	SIMULADOR GINECOLÓGICO AVANÇADO				
	TRONCO INFERIOR GINECOLÓGICO COM PAREDE ABDOMINAL (NÃO GESTANTE) DE TAMANHO ADULTO PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES GINECOLÓGICAS. ABERTURA PRÉ-CORTADA NO ABDÔMEN DE NÃO GRÁVIDA QUE PERMITE PROCEDIMENTOS DE MINILAPAROTOMIA. DEVE POSSUIR: MARCOS ANATÔMICOS INCLUINDO ESPINHA ISQUIÁTICA E CÓCCIX; RETO PATENTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE SUPOSITÓRIO; INTROITO VAGINAL PARA INTRODUÇÃO DE PRESERVATIVO FEMININO OU DIAFRAGMA E EXAME ESPECULAR; URETRA E BEXIGA REALÍSTICAS PERMITINDO PROCEDIMENTO DE CATETERIZAÇÃO VESICAL. COLOS UTERINOS NORMAIS REMOVÍVEIS E INTERCAMBIÁVEIS (5 UNIDADES) E COLOS UTERINOS ANORMAIS (6 UNIDADES): NORMAL PARIDADE, PÓLIPO, EROSÃO, CISTO DE NABOTH, CERVICITE PURULENTA E CARCINOMA. ESTRUTURA DE ÚTERO E COLO DO ÚTERO REALISTA PARA EXAMES BIMANUAIS: ÚTERO GRÁVIDO DE 6-8 SEMANAS, ÚTERO GRÁVIDO DE 6-8 SEMANAS COM LIGAMENTOS OVARIANOS CURTOS, ÚTERO GRÁVIDO DE 10-12 SEMANAS, ÚTERO GRÁVIDO DE 20 SEMANAS, ÚTERO NÃO-GRÁVIDO ANTEVERTIDO, ÚTERO NÃO-GRÁVIDO RETROVERTIDO, ÚTERO CLARO QUE FORNECE FEEDBACK PARA COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU). DEVE INCLUIR MÓDULO COM ÚTEROS INTERCAMBIÁVEIS PARA RECONHECER ANORMALIDADES PATOLÓGICAS EXTERNAMENTE PALPÁVEIS COM EXAME BIMANUAL: ÚTERO AUMENTADO; ÚTERO PEQUENO; ÚTERO BICORNADO; ÚTERO COM ANTEVERSÃO / ANTEFLEXÃO; ÚTERO COM CISTO OVARIANO GRANDE; ÚTERO COM CISTO OVARIANO MÉDIO; ÚTERO COM RETROVERSÃO MODERADA; ÚTERO MIOMATOSO; ÚTERO COM SALPINGITE NO LADO ESQUERDO; ÚTERO COM SALPINGITE NO LADO DIREITO. TUBAS UTERINAS E OVÁRIOS REALÍSTICOS. DEVE INCLUIR: BOLSA/MALETA PARA TRANSPORTE, ÓLEO LUBRIFICANTE, TALCO E MANUAL DE INSTRUÇÕES FÍSICO OU DIGITAL. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE, CONTADOS DA ENTREGA. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO: GAUMARD/ S504.200 (ZOE) COM O MÓDULO ADICIONAL DE ÚTEROS COM ANORMALIDADES PATOLÓGICAS EXTERNAS PALPÁVEIS. CATMAT/CATSER:472259				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2	R$ 123.928,80	
36	3025006100198	UNIDADE	2	R$ 2.945,29	5.890,58
	TUBO LASER DE CO2, 80W, PARA MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER				
	TUBO LASER DE CO2, 80W, COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER COM ÁREA DE TRABALHO DA MARCA BOYE LASER, MODELO C- 0906- IV 60CA. POTÊNCIA NOMINAL: 80W. POTÊNCIA DE PICO: 90W. CATMAT/CATSER:610257				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2	R$ 5.890,58	
37	5208013100243	UNIDADE	2	R$ 25.887,25	51.774,50
	ULTRASSOM ULTRAPORTÁTIL MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 - LINEAR, CONVEXO E SETORIAL				
	ULTRASSOM SEM FIO, ULTRA PORTÁTIL, MODELO MULTIFUNCIONAL, QUE INTEGRA TRÊS TRANSDUTORES EM UM ÚNICO DISPOSITIVO (3 EM 1): LINEAR, CONVEXO E SETORIAL. TRANSMITE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO DIRETO PARA CELULARES OU TABLETS (IOS E ANDROID) VIA WI-FI. COM UM ÚNICO BOTÃO OU ATRAVÉS DO APLICATIVO, É POSSÍVEL ALTERNAR ENTRE OS TRANSDUTORES (LINEAR, CONVEXO E SETORIAL) PARA MUDAR A PROFUNDIDADE E O FOCO DO EXAME DE FORMA INSTANTÂNEA. CONECTIVIDADE: DEVE SER 100% WIRELESS E COMPACTO, PERMITINDO DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS GUIADOS EM CONSULTÓRIOS, BEIRA LEITO OU ATENDIMENTO A DISTÂNCIA, SEM A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS GRANDES OU CABOS. DEVE POSSUIR INTEGRAÇÃO DE TRÊS TRANSDUTORES, PARA PERMITIR O ESCANEAMENTO COMPLETO DO CORPO DESDE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS ATÉ AS MAIS PROFUNDAS ALÉM DE AVALIAÇÃO CARDÍACA À BEIRA-LEITO. IDEAL PARA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; MEDICINA INTENSIVA; NEFROLOGIA; CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICO GERAL; REUMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA: CONVEXO (3,2 - 5 MHZ), LINEAR (7,5 - 10 MHZ). PROFUNDIDADE: CONVEXO (90 - 305 MM), LINEAR (20 - 80 MM), SETORIAL (90 - 300MM). DEVE SUPORTAR MÚLTIPLOS MODOS DE EXAME: B, B/M, COLOR, PDI, PW. FRAME RATE: 15 – 24 FPS. ELEMENTOS: MÍNIMO 128. PACOTE DE MEDIDAS: INCLUI FERRAMENTAS PARA MEDIÇÕES COMO VELOCIDADE, FREQUÊNCIA CARDÍACA, PRESSÃO SISTÓLICA/DIÁSTOLE, IP E SD. MOBILIDADE E AUTONOMIA: 3 HORAS EM USO CONTÍNUO E, NO MÍNIMO, 6 HORAS EM STANDBY. RECURSOS: HARMÔNICA, GANHO SETORIAL, SUAVIZADOR DE RUÍDO (192 ELEMENTOS). CINEPLAY: AUTOMÁTICO E MANUAL, DEFINIÇÃO EM 100/200/500/1000. APLICAÇÕES: BLOQUEIOS DE NERVOS, AVALIAÇÃO DE TIREOIDE E MÚSCULO ESQUELÉTICA, PUNÇÕES SUPERFICIAIS, INFILTRAÇÕES, TAP BLOCK, MENSURAÇÃO DE TECIDO ADIPOSO E ENTRADA DE ACESSO CENTRAL. ULTRASSOM ABDOMINAL E POINT-OF-CARE CARDÍACO, EXAMES OBSTÉTRICOS E PRÉ-NATAIS, AVALIAÇÕES RENAIS E IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DE LESÕES E SANGRAMENTOS INTERNOS.				

	DEVEM SER INCLUÍDOS: APARELHO DE ULTRASSOM C/ PROTEÇÃO À ÁGUA IP68; CARREGADOR POR INDUÇÃO, GEL, MALETA PARA TRANSPORTE; SOFTWARE GRATUITO DISPONÍVEL PELA APPLE STORE E GOOGLE PLAY STORE. PESO: MÁXIMO DE 250 G. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL CERTIFICADA PELO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO VÁLIDA E VIGENTE EM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT/CATSER:629340				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2	R$ 51.774,50	
38	5208014000104	UNIDADE	2	R$ 1.188,84	2.377,68
	VENTRÍCULO CEREBRAL				
	Modelo que demonstre os ventrículos cerebrais de ambos os lados, 3° e 4° ventrículo e aqueduto cerebral. Confeccionado em material sintético, lavável. Possuir base. Dimensões: 12x10x12 com tolerância de 20% para mais ou para menos. Cartão chave impresso com no mínimo dois idiomas em inglês e português. Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT/CATSER:604828				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2	R$ 2.377,68	
Valor Total do Processo: R$ 574.677,52					

1.2. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no Portal de Compras e as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser consideradas as especificações do Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante no item 4.1 do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação **não se enquadra** como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação para os itens abaixo é de **12 meses** contados da **assinatura do contrato,** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021:

- item 8: CABEÇA BISSECCIONADA, 5 PARTES;
- item 11: CÉREBRO COM ARTÉRIAS, 9 PARTES;
- item 12: CÉREBRO, 14 PARTES;
- item 21: MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES E RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR E INTUBAÇÃO EM NEONATOLOGIA;
- item 24: MEDULA ESPINHAL, 34X34X26 CM;
- item 25: MESA DE CIRURGIA PARA EQUINOS E OUTROS GRANDES ANIMAIS;
- item 26: MODELO DE CRÂNIO DESMONTÁVEL COLORIDO;
- item 28: MODELO DO CÉREBRO COM PATOLOGIAS;
- item 34: SIMULADOR DE PUNÇÃO EPIDURAL E LOMBAR.
- item 35: SIMULADOR GINECOLÓGICO AVANÇADO;
- item 37: ULTRASSOM ULTRAPORTÁTIL MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 - LINEAR, CONVEXO E SETORIAL;
- item 38: VENTRÍCULO CEREBRAL.

1.6. O prazo de vigência da contratação para os demais itens é de **45 dias** contados da **emissão da nota de empenho,** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
III) Identificador da Futura Contratação: 14/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. De acordo com as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 8ª Edição de outubro/2025, recomendamos que a Contratada, observe, no que couber, boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, em atenção ao disposto no artigo 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021, tais como:

a) Utilizar preferencialmente materiais, produtos ou serviços que apresentem menor impacto ambiental;

b) Adotar medidas de redução de uso de recursos naturais (água e energia elétrica) e redução da poluição ambiental, sempre que possível;

c) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de destinação ambiental adequada dos resíduos decorrentes da fabricação de produtos ou execução dos serviços;

d) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e da poluição;

4.2. Os critérios de sustentabilidade elencados não exaurem o rol de possibilidades de medidas e cuidados, que podem ser realizados para proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.3. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

4.4. Os potenciais riscos ambientais vinculados aos materiais objeto desta contratação concentram-se na destinação final dos mesmos ao final de sua vida útil e no descarte das baterias utilizadas para o seu funcionamento. Porém, o risco ambiental é significativamente reduzido com a orientação correta de descarte desses produtos. Como forma de mitigação de possíveis impactos ambientais e riscos inerentes, a Universidade possui Planos de Gerenciamento de Resíduos de Laboratórios e Gerenciamento de Resíduos Sólidos implementados, ambos em consonância com as normas relacionadas, tais como ABNT NBR 10.004, RDC ANVISA 222/2018, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), entre outras normas vigentes. Todo resíduo gerado é segregado e submetido ao tratamento adequado, realizado por empresa especializada contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 45/2022, processo 23205.023066/2022-91, Contratos 64 e 65/2022.

Indicação de marcas ou modelos

4.5. A indicação de marca e modelo na especificação, quando eventualmente utilizadas, servem como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado pela UFFS (art. 41, inciso I, d da Lei no 14.133, de 2021).

Da exigência de amostra

4.6. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.9. Alguns itens desta contratação, apresentados na tabela abaixo, enquadram-se na margem de preferência prevista no Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na RESOLUÇÃO CICS/MGI Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras:

Item	CATMAT	NCM	Regra de origem	Margem normal	Regra de qualificação	Margem adicional
BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, MÍN. 20KG/5G	472667	8423	Código CFI ou PPB	10%	portaria DesIn	10%
BALANÇA DIGITAL, CAP. 300 KG /50G COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	442492	8423.10.00	Código CFI ou PPB	10%	portaria DesIn	10%
ESTUFA PARA SECAGEM DE FILAMENTOS	625259	8443.32.99	Código CFI ou PPB	10%	portaria DesIn	10%
BALANÇA DIGITAL, CAP. 10KG/1G	305918	84.23	Código CFI ou PPB	10%	portaria DesIn	10%
CÂMERA TÉRMICA/TERMOGRÁFICA	455729	9025.19.90	Código CFI ou PPB	10%	portaria DesIn	10%

4.10. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

Não será aplicada reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

4.11. Requisitos de instalação: O item 25 - MESA DE CIRURGIA PARA EQUINOS E OUTROS GRANDES ANIMAIS, conforme apontado em sua especificação técnica, deverá ser entregue montado e instalado. As condições de infraestrutura necessárias para a instalação do equipamento são de responsabilidade da UFFS, ficando a cargo da contratada as despesas com seu funcionário (deslocamento, alimentação, diária, etc.). A infraestrutura necessária para a correta instalação do equipamento deverá ser elencada pela contratada quando do recebimento da nota de empenho enviada pela UFFS, e o agendamento da instalação deve ser realizado diretamente com o setor requisitante, conforme contatos presentes no item 5.4 deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Dos prazos de entrega dos produtos:

5.1. O prazo para entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da ciência do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única. **EXCETUA-SE A ESSE PRAZO GERAL OS ITENS ABAIXO:**

5.1.1. Itens cujo prazo de entrega é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data de ciência por parte do fornecedor da emissão da nota de empenho, em remessa única:

- item 25: MESA DE CIRURGIA PARA EQUINOS E OUTROS GRANDES ANIMAIS.

- item 37: ULTRASSOM ULTRAPORTÁTIL MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 - LINEAR, CONVEXO E SETORIAL;

5.1.2. Itens cujo prazo de entrega é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de ciência por parte do fornecedor da emissão da nota de empenho, em remessa única:

- item 8: CABEÇA BISSECCIONADA, 5 PARTES;

- item 11: CÉREBRO COM ARTÉRIAS, 9 PARTES;

- item 12: CÉREBRO, 14 PARTES;

- item 21: MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES E RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR E INTUBAÇÃO EM NEONATOLOGIA;

- item 24: MEDULA ESPINHAL, 34X34X26 CM;

- item 26: MODELO DE CRÂNIO DESMONTÁVEL COLORIDO;

- item 28: MODELO DO CÉREBRO COM PATOLOGIAS;

- item 34: SIMULADOR DE PUNÇÃO EPIDURAL E LOMBAR;

- item 35: SIMULADOR GINECOLÓGICO AVANÇADO;

- item 38: VENTRÍCULO CEREBRAL.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Das condições de entrega: Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante, acompanhados das notas fiscais correspondentes. Os equipamentos de grande porte devem ser entregues devidamente acondicionados e com meio de transporte adequado, propiciando translado e descarga seguros, uma vez que a Universidade não conta com empilhadeiras/plataformas elevatórias para retirar os equipamentos dos caminhões e transportá-los até os locais de acondicionamento e instalação. No entanto, todos os campi de entrega possuem áreas para o descarregamento e os locais de instalação dos equipamentos são no piso térreo.

5.4. Dos locais de entrega dos produtos: Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme Planilha de distribuição de materiais anexa a este Termo de Referência:

Campus Cerro Largo/RS: Av. Jacob Reinaldo Haupenthal, nº 1580, CEP 97.900-000, Cerro Largo /RS. Horário de entrega: 8:00 às 11:30 h e das 13: 30 às 16:30 h.

- **Coordenação Administrativa:** Assessoria de Logística e Suprimentos - Prédio do Patrimônio e Almoxarifado. Telefones (55) 3359-3993 ou (55) 3359-3915, e-mail dcl.compras.cl@uffs.edu.br

Campus Chapecó/SC e Reitoria (DASS): Rodovia SC 484 – Km 02, S/N, Bairro Fronteira Sul, CEP 89.815-899, Chapecó/SC. Horário de entrega: 8: 00 às 11:30 h e das 13:00 às 16:00 h.

- **Assessoria de Logística e Suprimentos:** Sala 317 - Bloco C. Telefones (49) 2049-6413, e-mail dcl.compras.ch@uffs.edu.br
- **Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor - DASS/ PROGESP:** Bloco C, Sala 410. Telefone: (49) 2049-3117 ou (49) 2049-3149 ou (49) 2049-3116, e-mail dir.dass@uffs.edu.br
- **Depto. de Manutenção e Conservação de Bens Permanentes (DMAN):** Bloco Patrimônio/Almoxarifado, sala 203. Telefone: (49) 2049-3104 ou 2049-3120, e-mail: sugep.manutencao@uffs.edu.br

Campus Erechim/RS: Rodovia ERS 135 – Km 72, no 200, CEP 99.700-970, Erechim/RS. Horário de entrega: 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 h.

- **Coordenação Adjunta de Laboratórios:** Bloco de Laboratórios 02, Sala 2.105 (Almoxarifado de Laboratórios). Telefones (54) 3321-7078 ou (54) 3321-7077, e-mail laboratórios.er@uffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul/PR: Rodovia BR 158 – Km 405, S/N, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul/PR. Horário de entrega: 8:00 às 11:30 h e das 13:00 às 16:30 h.

- **Coordenação Adjunta de Áreas Experimentais:** Bloco do Almoxarifado/Patrimônio (próximo ao Restaurante Universitário). Telefones (42) 3635-0012, e-mail: areaexp.ls@uffs.edu.br
- **Coordenação Administrativa:** Bloco do Almoxarifado/Patrimônio. Telefone (42) 3635 0029 ou (42) 3635-0013, e-mail asseslog.ls@uffs.edu.br

Campus Passo Fundo/RS: Rua Capitão Araújo, no 20, Bairro Centro, CEP 99.010-200, Passo Fundo/RS. Horário de entrega: 8:00 às 12:00 h e das 13: 30 às 16:30 h.

- **Coordenação Adjunta de Laboratórios:** Telefone (54) 3335-8523, e-mail laboratórios.pf@uffs.edu.br

Campus Realeza/PR: Rodovia BR 182 – Km 466, Av. Edmundo Gaievski, no 1000, CEP 85.770-000, Realeza/PR.

- **Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária (SUHVU):** Telefones (46) 3543-8403), e-mail administracao.suhvu@uffs.edu.br.

5.5. Os **prazos mínimos de garantia** constam nas especificações técnicas de cada item, sendo o prazo de garantia contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Em casos omissos, deverão ser considerados, no mínimo, os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990).

5.6. Quanto às condições da garantia, os itens não necessitam de contrato de assistência técnica com o fornecedor. Quando na descrição do item constar o termo “assistência técnica”, está se solicitando que o produto ofertado tenha assistência técnica credenciada em território nacional oferecida pela fabricante do produto, para o caso de necessitarmos de uma futura manutenção (dentro da garantia ou não) e fornecimento de peças de reposição.

5.7. Os produtos ofertados devem ter **assistência técnica comprovadamente credenciada pelo fabricante**, em território nacional, a ser prestada por profissional qualificado. Tal exigência é imprescindível, principalmente no que se refere ao fornecimento de peças para manutenções fora do prazo de garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

> **6.16.1.** coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
> **6.16.2.** acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
> **6.16.3.** acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. .Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias
7.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
7.2.4.2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **20%** (**vinte** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.
7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **10%** (**dez** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.
7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **0,5%** (**cinco décimos** por cento) a **20%** (**vinte** por cento) do valor da contratação.
7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “**d**”, de **0,5%** (**cinco décimos** por cento) a **15%** (**quinze** por cento) do valor da contratação.
7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **06 (seis)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/10/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.2. Para atender aos critérios de sustentabilidade dos itens desta contratação, nos termos dos artigos 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 8ª Edição de outubro/2025, **o Licitante, quando convocado, deverá cadastrar junto à Proposta de Preços,** sob pena de desclassificação da proposta, as seguintes comprovações:

9.1.2.1. Itens 04, 13, 15, 16, 18, 20, 29, 30, 31 e 37: Documento comprobatório do registro ou notificação do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, nos termos da RDC nº 751/2022;

9.1.2.2. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA Nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata:

a) Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07.

Categoria 4: Indústria Mecânica

Código FTE IBAMA - 4-1: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície

b) Item: 10.

Categoria 5: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações

Código FTE IBAMA - 5-3: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Observação: Para os itens 01, 02 e 03 serão aceitos registros no CTF/APP tanto sob o código FTE 4-1 quanto sob o código FTE 5-3.

9.1.2.2.1. A comprovação de regularidade no CTF se refere à atividade do fabricante do produto que será ofertado pelo licitante. Assim, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar em consulta pública ao site do IBAMA (IBAMA > Serviços On-Line > Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca que está sendo ofertada na licitação possui CTF de acordo com a FTE informada e, enviar juntamente com sua proposta o print de tela ou PDF que comprove o cadastro;

9.1.2.2.2. Caso não seja possível a obtenção do registro no CTF/APP, a licitante poderá apresentar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual, desde que correlatas à natureza do objeto pretendido pela Administração, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.

9.1.2.2.3. Caso o fabricante esteja dispensado do registro ambiental solicitado, por força de dispositivo legal ou por se tratar de fabricação estrangeira, o licitante deverá declarar expressamente essa condição na proposta de preços e anexar junto a esta, o documento comprobatório;

9.1.2.2.4. Caso se trate de produtos de fabricação estrangeira, a Licitante deverá declarar expressamente essa condição na proposta de preços;

9.1.2.3. Caso não se confirme a adequação da certificação ambiental do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

9.2. O Licitante, quando convocado, deverá cadastrar junto à Proposta de Preços, Termo de declarações complementares da contratação, conforme modelo anexo do Edital.

9.3. Para os itens cujas especificações técnicas solicitarem **assistência técnica em território nacional,** será exigido como requisito para aceitação das propostas, informação da(s) empresa(s) credenciada(s) pelo fabricante a prestar assistência técnica no Brasil, **s**endo condição para aceite do material haver assistência técnica em território nacional capaz de fornecer as peças necessárias para manutenção do modelo ofertado. Tratam-se dos itens:

- item 2: BALANÇA DIGITAL, CAP. 300 KG /50G COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA;

- item 3: BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, MÍN. 20KG/5G;

- item 4: BISTURIS DE ALTA FREQUÊNCIA, ASPIRADOR DE VAPORES E ALÇAS ELECTROCIRÚRGICAS DE ALTA FREQUÊNCIA;

- item 13: DETECTOR FETAL PORTÁTIL;

- item 15: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO;

- item 18: FOTÓFORO CIRÚRGICO - LED ELETRÔNICO;

- item 25: MESA DE CIRURGIA PARA EQUINOS E OUTROS GRANDES ANIMAIS;

- item 29: OFTALMOSCÓPIO DIRETO;

- item 30: OFTALMOSCÓPIO INDIRETO;

- item 33: SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPORTE DE BOBINA;

- item 35: SIMULADOR GINECOLÓGICO AVANÇADO;

- item 37: ULTRASSOM ULTRAPORTÁTIL MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 - LINEAR, CONVEXO E SETORIAL.

9.3.1. A assistência técnica deverá ser comprovada por meio de uma das opções abaixo, onde devem constar informações mínimas de identificação e contato da(s) empresa(s) prestadora(s) da assistência, viabilizando que o usuário tenha meios suficientes para entrar em contato com as mesmas de forma simplificada:

a) documento emitido e assinado pelo FABRICANTE;

b) manual original do produto e elaborado pelo fabricante onde conste o(s) prestador(es) autorizado(s);

c) informação específica sobre a assistência, constante em site oficial do fabricante, por meio de arquivo PDF de impressão do site onde constam as informações de assistência técnica.

9.4. Registro ou Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)/Min. da Saúde (MS): Para a qualificação técnica dos produtos para saúde que necessitam de registro ou notificação na ANVISA, deverá ser enviado junto à proposta, a comprovação de regularização do produto na ANVISA, mediante registro ou notificação, conforme o enquadramento sanitário aplicável ao produto, conforme Lei n° 5.991/1973, Lei n° 6.360/1976, Decreto n° 8.077 de 2013, Lei Federal n° 12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

9.4.1. Documento comprobatório do registro ou notificação do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, nos termos da Lei nº 6.360 /1976 (Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos), devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

a) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto ofertado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária;

OU

b) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro ou notificação tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6° do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

9.4.2. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:
a) Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro;
OU
b) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

9.4.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Certificação do INMETRO para BALANÇAS: Conforme normativas do INMETRO, as balanças de precisão devem ter certificação e selo de aferição conferido pelo órgão, em atendimento ao Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO no 236/1994 e suas revisões. Tais exigências estão devidamente apontadas em suas especificações técnicas.

9.6. ESFIGMOMANÔMETROS: O produto deverá atender integralmente à regulamentação metrológica vigente do INMETRO aplicável aos esfigmomanômetros de medição não invasiva, incluindo aprovação de modelo e verificação metrológica, quando exigíveis, segundo a Portaria INMETRO no 341/2021.

Forma de fornecimento

9.7. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.9. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.10. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.12. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.14. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.18. Para os itens **04, 13, 15, 16, 18, 20, 29, 30, 31 e 37** cuja comercialização esteja sujeita à regularização sanitária perante a ANVISA, a licitante deverá apresentar, quando aplicável à atividade por ela exercida:

9.18.1. Autorização de Funcionamento (AFE) concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício da atividade correspondente aos produtos objeto da contratação, nos termos da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, e suas alterações.

9.18.2. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente do Estado, Distrito Federal ou Município em que se encontra estabelecido o estabelecimento da licitante, quando exigido pela legislação sanitária aplicável.

9.18.2.1. Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do comprovante de protocolização do pedido de revalidação, conforme o Parágrafo Único do art. 25 da Lei n° 5.991 de 17/12/1973, com redação dada pela Lei n° 6.318 de 22/12/1975.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 574.677,52** (Quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1** deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Orçamentária/Gestão: 26440 - UFFS;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0040, 12.364.5113.8282.0040 e 12.364.5113.8282.0041;
IV) Natureza da Despesa: 339030 e 449052

V) Plano interno: MK090N6000N; MD015N1500N; MA007N6000N; MR018N6000N; MD090N6000N; MH090N6000N; MS002N6000N; ME004N0100N; MH056G7200N.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I: Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;
Anexo II: Termo de Ciência e Concordância;
Anexo III: Planilha de distribuição de materiais;
Anexo IV: ETP digital;
Anexo V: Mapa de Riscos.

Chapecó, 29 de outubro de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, EXCETO para os itens:

- item 8: CABEÇA BISSECCIONADA, 5 PARTES;

- item 11: CÉREBRO COM ARTÉRIAS, 9 PARTES;

- item 12: CÉREBRO, 14 PARTES;

- item 21: MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES E RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR E INTUBAÇÃO EM NEONATOLOGIA;

- item 24: MEDULA ESPINHAL, 34X34X26 CM;

- item 25: MESA DE CIRURGIA PARA EQUINOS E OUTROS GRANDES ANIMAIS.

- item 26: MODELO DE CRÂNIO DESMONTÁVEL COLORIDO;

- item 28: MODELO DO CÉREBRO COM PATOLOGIAS;

- item 34: SIMULADOR DE PUNÇÃO EPIDURAL E LOMBAR;

- item 35: SIMULADOR GINECOLÓGICO AVANÇADO;

- item 37: ULTRASSOM ULTRAPORTÁTIL MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 - LINEAR, CONVEXO E SETORIAL;

- item 38: VENTRÍCULO CEREBRAL.

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, neste caso, a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, preferencialmente com versão em português e alternativamente em inglês.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Chapecó//SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90028/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 202.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: SUGEP Superintendência de Gestão Patrimonial

CLEBER HOLDERBAUM DA CRUZ

Gestor responsável pela unidade

Despacho: DMLAB Departamento de Materiais de Laboratórios

TALITA MEDEIROS DE SOUZA

Coordenadora do projeto

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 16:59:48.

Despacho: ADM-Passo Fundo

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB-Passo Fundo

ANA LAURA NICOLETTI CARVALHO PETRY

ntegrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB-Passo Fundo

EDSON COMIN

ntegrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB-Passo Fundo

ELISANGELA SILVIA CRUZ

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB-Chapecó

LUIZ GUSTAVO ECCO

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB-Chapecó

KERLI MARIA DA CRUZ
Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB-Chapecó

FRANCIELI BRUSCO DA SILVA
Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB-Chapecó

TIAGO BOLDRIN
Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: ADM-Chapecó

ALANA ZAMONER SBARAINI
Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: ADM-Passo Fundo

LEANDRO TUZZIN
Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: SUHVU

CLEBERSON RIBEIRO ISRAEL
Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: SUHVU

LUCIANA PEREIRA MACHADO

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CAAEX-Laranjeiras do Sul

EDEMAR JOSE BARANEK

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: ADM-Laranjeiras do Sul

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: ADM-Laranjeiras do Sul

FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: ADM-Realeza

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: PROGESP/DASS

DEBORA BEZERRA RODRIGUES

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB-Erechim

GUILHERMO ROMERO

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: DMAN - Departamento de Manutenção e Conservação de Bens Permanentes

ANDRE TIAGO ANDREOLA

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: DMLAB - Departamento de Materiais de Laboratórios

ALINE ISABEL MICHELS

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: DMLAB - Departamento de Materiais de Laboratórios

LIDIANE PIGATTO CELUPPI

Integrante da Equipe de Planejamento